

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.212, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre permissão de uso"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado no encontro das ruas Henrique Fonseca Moreira e Madalena Braciali, Sistema de Recreio da vila Lopes, área total 230m², a Sra. **MARIA DO SOCORRO AMORIM**, portadora da cédula de identidade RG nº. 2375456, observadas as condições deste Decreto, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1202/96

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 18 de novembro de 1996, e seu término em 01 de dezembro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterá a permissionária a defesa da posse do imóvel;
- II - Restituirá o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 18 de novembro de 1996 - 32º Ano de Emancipação Política Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal


ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico

publicado no quadro de editais na mesma data.

c:Jur.Dec1212.doc